



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 163/2015-A, de vinte e seis de maio dois mil e quinze, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado da análise da documentação contida no envelope de habilitação nº 01 da licitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015.

OBJETO: OUTORGA DA CONCESSÃO ONEROSA PARA OPERAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

LICITANTE CREDENCIADA: GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

DECISÃO

A Comissão Especial de Licitação conclui, por unanimidade, pela **HABILITAÇÃO** da empresa GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., por atender as exigências prescritas no Edital da Concorrência n.º 03/2015. Fica a Licitante intimada desta decisão, podendo dela recorrer, no prazo e forma prescritos no Título 19 do Edital e disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

Fica estabelecida a data de 05 de novembro de 2015, às 10:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, para abertura da proposta técnica e da proposta financeira da empresa habilitada.

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2015.


Fernando José Steimbach

Presidente da Comissão Especial de Licitação


Saudi Mensor

Membro da Comissão Especial de Licitação


Eduardo Savarro

Membro da Comissão Especial de Licitação